

Lei nº 477

Aprova o orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1993 a 1995.

A Câmara Municipal de Bonaura, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1993 a 1995, elaborado de conformidade com o disposto no art. 165, parágrafo 1º do Const. da República Federativa do Brasil e nos termos da lei de diretrizes orçamentária que estima para o período, Investimentos no valor de Cr\$57.820.000,00 (Cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros);

Art. 2º - Os recursos para a execução do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1993 a 1995 serão formados pelo superávit orçamentário corrente e as Receitas de Capital, conforme determina os parágrafos 2º e 3º do Art. 11, da Lei Federal nº

4.320 de 17 de março de 1964.

[Signature]

Art. 3º - A programação das despesas de capital dos órgãos de Administração Municipal, desdobra-se conforme a discriminação constante do anexo desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1993. Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonura, 18 de Dezembro de 1992.

Guionmar Martins
Guionmar Martins
(Prefeito)

[Signature]
José Francisco Rodrigues
(Secretário)